



**MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES/RS**  
**CONCURSO PÚBLICO N° 01/2023 - EDITAL N° 04/2023**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS**

O Município de Roque Gonzales/RS, por meio de seu representante legal, torna público o presente edital para divulgar o que segue:

1. Tendo sido identificada a ausência das referências padrão, acrescenta-se as respectivas à tabela de títulos, **item 5.4.1** do Edital de Abertura das Inscrições, com fulcro na **alínea k** do **item 5.4.6**, passando a tabela a constar conforme segue:

Categoria (somente cursos concluídos)	Pontuação por Título	Forma de apresentação
1. Pós-graduação*  Somente títulos que guardarem <u>relação direta</u> com as atribuições do cargo	Doutorado** <i>Stricto sensu</i>	4,5  a) Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em nível de Doutorado e/ou Mestrado, será aceita a cópia do diploma, expedido e registrado pela Instituição responsável pelo Curso. Caso ainda não possua o diploma, será aceito documento expedido pela Instituição responsável pelo Curso, devendo <b>constar expressamente</b> a conclusão do curso.
	Mestrado** <i>Stricto sensu</i>	3,0
	Especialização** <i>Lato Sensu/MBA</i>	2,5  b) Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em nível de Especialização e/ou MBA, com carga horária mínima de 360 horas, será aceita a cópia do certificado, expedido e registrado pela Instituição responsável pela titulação. Caso ainda não possua o certificado, será aceito documento expedido pela Instituição responsável, devendo <b>constar expressamente</b> a sua conclusão e carga horária. b.1) Deverá constar expressamente no documento de comprovação do curso de Especialização <i>Lato Sensu</i> (a distância e/ou presencial), a informação "pós-graduação <i>Lato Sensu</i> " ou ter referência expressa às resoluções do Conselho Nacional de Educação sobre o estabelecimento das normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> , em nível de especialização.
<b>Pontuação máxima: 10,00 pontos</b>		
*Desde que não seja a de requisito/habilitação para ingresso no cargo Nos casos em que constar no item 2.1 mais de um curso/titulação especificado como exigência para posse, em relação ao excedente prevalecerá a seguinte regra: a) o que estiver separado por ";" ou "ou" poderá ser listado e anexado para avaliação da Banca; b) o que estiver separado por "e" ou "e/ou" não deverá ser listado e anexado, pois serão considerados cumulativamente como exigência para a posse.		
** Nos casos em que a nomenclatura do curso possa não ser suficiente para a Banca aferir a relação com área a que concorre, o candidato deverá anexar junto ao título o conteúdo programático e/ou a ementa de modo a permitir à Banca realizar essa aferição.		
I. O candidato somente poderá apresentar <b>um único</b> Título em cada categoria (um para Doutorado, um para Mestrado e um para Especialização).		
II. Os Títulos, quando expedidos por instituições estrangeiras e/ou em língua estrangeira, deverão estar acompanhados da tradução para a língua portuguesa por Tradutor Juramentado e, ainda, no caso de Graduação e Pós-Graduação, da revalidação, de acordo com a Lei nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.		

2. Sem prejuízo aos candidatos, o **Concurso Público 01/2023** passa a constar com as disposições ora apresentadas, revogadas as disposições em contrário, restando, desde logo, todos os candidatos cientes e compromissados com os termos estabelecidos, sob pena de exclusão do certame.

3. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Roque Gonzales/RS, 17 de julho de 2023.

Fernando Mattes Machry,  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.